



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – CG-FRBL

1 Às 14h do dia 12 de março de 2018, reuniram-se, na sala de reuniões do 14º
2 andar da Torre Norte da Sede Institucional do Ministério Público do Estado do
3 Rio Grande do Sul, a Presidente do Conselho Gestor do Fundo para
4 Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, Subprocuradora-geral de Justiça de
5 Gestão Estratégica Dra. ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, os conselheiros
6 representantes do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul,
7 promotores de Justiça GUSTAVO MUNHOZ e DANIEL MARTINI, os
8 conselheiros representantes do Poder Executivo Estadual, sendo da Secretaria
9 do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ALMIR AZEREDO RAMOS
10 JUNIOR, da Secretaria de Segurança Pública, CRISTIANE BECKER, da
11 Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, IRANY BERNARDES DE
12 SOUZA, da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, SIMONE
13 ADRIANO, os conselheiros representantes das associações que integram o
14 Conselho Gestor, sendo da Cáritas Brasileira Regional do Rio Grande do Sul,
15 MARINÊS BRESSON, da Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente
16 Natural – AGAPAN, ROBERTO REBÉS ABREU e do Instituto Gaúcho de
17 Estudos Ambientais – InGá, VICENTE MEDAGLIA, o Promotor-Assessor da
18 Presidência do Conselho Gestor do FRBL CLOVIS BRAGA BONETTI e o
19 Secretário-Executivo do Conselho Gestor do FRBL, PEDRO LUIZ DA SILVA
20 BRATKOWSKI. A reunião foi aberta pela Presidente do Conselho Gestor - CG,
21 Dra. Ana Cristina Cusin Petrucci, que indagou dos presentes quanto à
22 concordância dos termos da Ata da 11ª Reunião do Conselho Gestor,
23 sucedendo em sua aprovação. Na sequência, discorreu sobre o pedido de
24 pagamento de perícia relacionada a uma ação civil pública proposta pelo
25 MPRS no processo judicial 001/5.14.0006578-0, a qual a Fazenda Pública

26 entende que deve ser paga com recursos do FRBL, o que vai de encontro à
27 jurisprudência do STJ, que entende ser encargo daquele órgão. Após
28 discussão do tema pelos conselheiros, o pedido foi submetido à votação pelo
29 Conselho Gestor, o qual por ampla maioria, com abstenção do conselheiro
30 Vicente Medaglia, decidiu pelo indeferimento do pagamento, por entender não
31 ser encargo do FRBL o custeio de pedido formulado em desacordo com as
32 normativas editadas, destacando que é prerrogativa do Conselho Gestor
33 deliberar sobre os requerimentos, a teor do artigo 7º, inciso IV, do Decreto
34 Estadual nº 53.072/2016. Seguindo a pauta, a Presidente questionou sobre os
35 editais de chamamento público. Foram analisadas as sugestões dos
36 conselheiros acerca do edital dos conselheiros escolares e feitas alterações no
37 texto, o qual, após consolidado, será enviado para aprovação final. Quanto aos
38 itens restantes da pauta: a) no edital de chamamento público para formação
39 técnico-profissional de adolescentes em situação de vulnerabilidade social, a
40 Presidente relatou o erro havido no processamento dos envelopes com as
41 propostas, o que ensejou a sua anulação e aprovação do Conselho Gestor
42 para nova publicação; b) aprovada a minuta do novo edital para recebimento
43 de projetos e propostas de manifestação de interesse social, com prazo para
44 recebimento iniciando 30 dias após a publicação do edital; c) em assuntos
45 gerais, foi aprovada por unanimidade a sugestão de realizar reuniões virtuais
46 do Conselho Gestor pelo aplicativo Whatsapp. Foi comunicado também o
47 cancelamento do projeto Drive Test em virtude de dificuldades técnicas para
48 implementação. Foi aprovado o encaminhamento de consulta ao TRE sobre a
49 viabilidade de liberação de recursos pelo FRBL no período eleitoral. Por fim,
50 ficou marcada a próxima reunião para 09 de abril de 2018. Nada mais havendo
51 a tratar, a reunião foi encerrada e foi lavrada a presente ata, que vai assinada
52 por mim, Pedro Luiz da Silva Bratkowski, na condição de Secretário-Executivo
53 do CG-FRBL, e pelos demais Conselheiros do FRBL.

54

55

56

57 Ana Cristina Cusin Petrucci

Clóvis Braga Bonetti

58

59

60

61

62

63

64 Daniel Martini

Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz

65

66

67

68 Almir Azeredo Ramos Junior

Cristiane Becker

69

70

71

72 Irany Bernardes De Souza

Marinês Bresson

73

74

75

76 Roberto Rebés Abreu

Simone Adriano

77

78

79

80 Vicente Rahn Medaglia

Pedro Luiz da Silva Bratkowski

81

82

83

84

85

86

87